

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



Lei Municipal Nº 03/73.

Abre Crédito Especial para pagamento de luminarias.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-Pe. Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de noventa mil cruzeiros(CR\$.90.000,00)para fazer face as despesas de amortização do emprestimo, contraído / junto ao B.N.B., para aquizição de luminarias. Paragrafo único. O Crédito aberto neste artigo se destina ao pagamento durante o corrente ano.

Arto 20-Para cobrir o Crédito aberto no artigo precedente, contará com os recursos provinientes do Fundo de Participação dos Municípios, cuja renda foi vinculada a esse fim, conforme Lei Municipal Nº 62 / de 15 de Maio de 1972.

Arto 30-Esta Lei tem seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro do corren te ano, revogadas as dispozições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de Julho de 1973.

Prefeito Municipal.

Regts.as fls. 82.83V, do livro competente. Data supra.